

Ata nº 05 de convocação para apresentação das amostras dos produtos ofertados a empresa classificada em segundo lugar do item 12 do Pregão Eletrônico 10/2023.

Declaro que com base na classificação da Ata do Pregão Eletrônico 10/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais Ambulatoriais e laboratoriais para atender a demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nãome-Toque/RS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, fica ciente a(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em segundo lugar deverá encaminhar num prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das amostras**, do item 12 descritos no item 1.2 do Termo de Referência anexo I do presente edital, após a inserção da convocação do pregoeiro no sistema do Portal de Compras Públicas. O licitante deverá apresentar, para cada item que for convocado, uma única amostra do produto com as mesmas especificações da proposta. As amostras deverão ser identificadas com o número do item e do processo licitatório. No prazo estabelecido no item 2.3.1.1, as amostras deverão ser entregue ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Liberato Salzano nº 293, Centro, Nãome-Toque (RS).

As amostras serão avaliadas por uma Comissão especialmente designada, que procederá a averiguação e emitirá parecer sobre a aprovação ou reprovação das amostras em até 02 (dois) dias após o recebimento. As amostras serão analisadas, conforme as especificações descritas no termo de referência anexo I do presente edital.

Deve haver identificação do lado externo da embalagem de cada item constando as seguintes informações:

- Discriminação do produto;
- Composição do produto;
- Quantidade em cada pacote; lote, peso;
- Data de validade;
- Dados do fabricante: razão social, CNPJ, endereço, responsável técnico;
- Registro na ANVISA

No caso de reprovação da amostra de algum item, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da emissão do Parecer da Comissão, o próximo classificado será convocado para apresentar sua amostra, conforme especificações do item 2.3 deste edital. Caso os produtos apresentados e aprovados, comprovadamente, não sejam mais comercializados no momento da efetivação da compra, o licitante poderá apresentar nova amostra de um produto similar ou de qualidade superior ao já aprovado, para comissão emitir parecer.

O Parecer feito pela Comissão deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação de cada item através de descrição escrita;
- b) Resultado claro de todas as avaliações realizadas constando: Aprovado ou Reprovado;
- c) avaliação do manuseio na prática do produto, se atende as necessidades dos profissionais de saúde;
- d) Data, nome e assinatura dos responsáveis pelo Parecer.

Os produtos (amostras) estarão disponíveis para retirada, após a emissão do Parecer da Comissão de Análise de Amostras, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, quando os produtos deverão ser retirados junto ao Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no endereço citado no item 2.3.3 do presente edital. Caso a empresa não retire os produtos no devido prazo, os mesmos serão utilizados ou descartado pela Prefeitura.



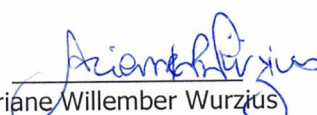
Aprovadas as amostras, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, nos termos dos itens anteriores e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

Para que surta o efeito a mesma, declaro que estou ciente das condições pré-estabelecidas, sendo que recebi, uma via com o mesmo conteúdo do Sr. Pregoeiro nesta data.

Tabela com os Itens das empresas vencedoras em 2º lugar:

ITEM	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
12	1	3000	UNIDADE	TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENO PARA DETECÇÃO DE COVID-19, CAIXA COM NO MÍNIMO 20 TESTES. O TESTE DE ANTÍGENO É COLETADO DIRETAMENTE DE AMOSTRAS DE SWAB (COTONETE) DE NASOFARINGE, RESULTADO EM MÉDIA DE 30 A 60 MINUTOS, REAGENTE OU NÃO REAGENTE. CAIXA COM KIT COMPLETO, DE PREFERÊNCIA TESTES DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. TESTE APROVADO PELA ANVISA. VALOR UNITÁRIO POR TESTE.	MERIL	DOC MED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	2,85

Não-Me-Toque/RS, em 18 de julho de 2023.


Ariane Willember Wurzius
Pregoeiro